

ADITIVO DO EDITAL Nº 01/2022, DATADO DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, - MG

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - MG, Prof. Marco Antonio de Sousa Leão, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, torna público o aditivo ao Edital nº 01/2022, Processo Seletivo destinado à **contratação de estagiários pela Câmara Municipal de Formiga – MG**, em decorrência das alterações no item 2.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS AO ESTÁGIO:

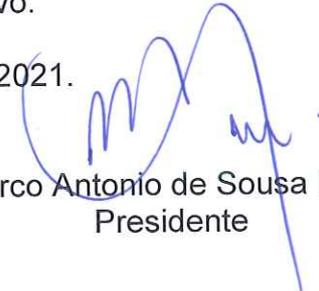
2.1 (...)

2.2 O estágio será regido pela Lei de Estágio e, ainda, pela Lei Municipal nº 4716/2012, com alterações da Lei 5054/2015 e demais disposições legais aplicáveis:

- I- Estar regularmente matriculado a partir do 2º Período de Administração;
- II – renda mensal comprovada do estagiário de até 02 (dois) salários mínimos; (art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 4.716/2012);
- III – pagamento da bolsa integral ao estagiário, pela Câmara Municipal, com transferência do recurso, diretamente, ao UNIFOR-MG, como quitação da mensalidade do estudante;
- IV - o candidato deverá comprovar renda própria e, na falta de renda do candidato, o critério de desempate será a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos (art. 3º, inciso VI da Lei Municipal nº 4.716/2012);
- V – O Estagiário receberá mensalmente remuneração no importe correspondente ao salário mínimo vigente, desde que cumprida integralmente sua carga horária prevista em contrato, inclusive terá direito a 13º. Salário proporcional;**
- VI – celebração de termo de Compromisso entre a Câmara Municipal e o estagiário, com interveniência do UNIFOR-MG (art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4.716/2012);
- VII - A cessão do estagiário à **4ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL** será custeada pela Câmara Municipal conforme art. 3º, incisos IV, VII e VII da Lei Municipal nº 4.716/2012 alterada pela Lei nº 5054/2015.

As demais disposições do Edital mantêm-se inalteradas, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Formiga, 19 de janeiro de 2021.



Marco Antonio de Sousa Leão
Presidente